

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2026

Atualiza monetariamente os valores mínimo e máximo das multas, indicadas no *caput* do art. 41-B da Lei Complementar nº 130/2018, a ser aplicável no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Atualizar monetariamente os valores mínimo e máximo das multas, por infração, aplicáveis aos prestadores de serviços regulados e/ou fiscalizados pela AMAE, nos termos do artigo 41-B da Lei Complementar nº 130/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 254, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), correspondente a aproximadamente **4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento)**, referente à **variação acumulada no período de 01/07/2025 a 30/06/2026**, aos valores mínimo e máximo fixados pela Instrução Normativa nº 11/2025 desta Presidência, resultando nos seguintes valores:

Faixa da multa	Valor vigente (2025)	Valor atualizado (2026) *
Valor mínimo	R\$ 11.233,34	R\$ 11.719,42 *
Valor máximo	R\$ 404.400,37	R\$ 421.899,12 *

* Aplicável a partir da publicação desta instrução normativa da AMAE, no sítio eletrônico, conforme § 1º do art. 41-B, da L.C. 130/2018.

Art. 3º Revogar a Instrução Normativa nº 11 desta Presidência, publicada em 18 de julho de 2025.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, aos 15 de julho de 2026.

Bruno Botelho Saleh
Presidente da Agência de Regulação dos
Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE
Decreto nº 040/2025

ANEXO I

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES DOS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS MULTAS, POR INFRAÇÃO, APLICADAS PELA AMAE

Instrução Normativa	Data	Período do INPC/IBGE	Índice acumulado	Valor mínimo	Valor máximo
Nº 05/2023	12/07/2023	07/2022 a 06/2023	3,00%	R\$ 10.300,00	R\$ 370.800,00
Nº 08/2024	30/07/2024	07/2023 a 06/2024	3,69%	R\$ 10.680,07	R\$ 384.482,52
Nº 11/2025	18/07/2025	07/2024 a 06/2025	5,18%	R\$ 11.233,34	R\$ 404.400,37
Nº 14/2026 *	15/07/2026 *	07/2025 a 06/2026 *	4,33% *	R\$ 11.719,42 *	R\$ 421.899,12 *
* Aplicável a partir da publicação desta instrução normativa da AMAE, no sítio eletrônico, conforme § 1º do art. 41-B, da L.C. 130/2018.					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1440-B158-14B0-3A3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 15/07/2026 13:14:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/1440-B158-14B0-3A3F>